

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2022 (INGRESSO EM 2023-1)**  
**ALUNO/A ESPECIAL DO DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**RESUMO DO EDITAL**

<b>Ano:</b> 2022 <b>Semestre:</b> 2º <b>Coordenador do Programa:</b> Dr. Alexandre Reis Rosa <b>Data do edital:</b> 14 de novembro de 2022	
<b>Vagas</b> <b>Linha de pesquisa:</b> Desempenho e Competitividade Organizacional   Número de vagas: Até (1) <b>Linha de pesquisa:</b> Organizações e Trabalho   Número de vagas: Até (1) <b>Linha de pesquisa:</b> Práticas Organizacionais e Culturais   Número de vagas: Até (1)	
<b>Etapa/Atividade</b>	<b>Prazos</b>
Divulgação dos editais no <i>site</i> do PPGAdm.	14/11/2022.
Período de inscrição online pelo e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com">processoseletivoppgadm@gmail.com</a> Atenção: só serão recebidas pela SUPG, as inscrições enviadas para o e-mail acima, dentro do período divulgado neste edital.	De 14/11 a 28/11/22.
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição (conforme item 4)	De 14/11 a 28/11/22.
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição no <i>site</i> do PPGAdm.	Até 30/11/22.
<b>Data de recursos:</b> <u>Até 48 horas após a divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrições, isto é, dias 01/12/22 e 02/12/22. Os recursos devem ser enviados por e-mail. A comissão enviará uma resposta aos recursos desta fase até 05/12/22 (segunda-feira).</u>	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrições, isto é, dias 01/12/22 e 02/12/22.
Prazo para pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição para candidatos/as com recursos indeferidos para isenção de taxa	Até 06/12/22
<b>Divulgação da homologação das inscrições no <i>site</i> do PPGAdm.</b>	Até 08/12/22
<b>Data de recursos:</b> A apresentação de recursos em face do <u>resultado da homologação das inscrições</u> deverá ser encaminhada à <u>coordenação do Programa</u> por e-mail em até 48 horas (úteis) após a divulgação do respectivo resultado. A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar uma resposta aos recursos, logo, até 13/12/22 (terça-feira). <b>*Atenção:</b> Leia o item 9 deste edital que revela a forma de entrega de recurso por parte do/a candidato/a.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da homologação das inscrições, isto é, dias 09/12/22 e 12/12/22.
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	Até 14/12/22
<b>Homologação do Resultado Final</b>	Até 15/12/22.
Período provável de matrículas (o/a candidato/a aprovado/a deve entrar em contato com a secretaria após o resultado final para confirmar a data).	A definir conforme calendário da UFES.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO**  
**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração**

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiaberas  
CEP. 29075-910 - ES- Brasil - Telefone (27) 4009.7712/3145-

**Início das aulas:** 13 de março de 2022.

**Contato:** ppgadm@gmail.com / Telefone: 27 4009-2794

## **1 DO EDITAL DE SELEÇÃO**

Pelo presente edital nº 02/2022, a comissão do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGAdm) faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos/as ao processo seletivo 2022 para ALUNO/A ESPECIAL do curso de DOUTORADO em Administração, para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2023, conforme calendário apresentado neste edital e de acordo com as exigências do Regulamento do doutorado e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

O PPGAdm, conceito 4 na CAPES, tem como área de concentração a “Gestão de Organizações” e conta com três linhas de pesquisa: I- Desempenho e Competitividade Organizacional; II- Práticas Organizacionais e Culturais e III- Organizações e Trabalho. O curso de doutorado tem como objetivo formar pesquisadores, capacitando-os para desenvolver e disseminar o conhecimento acadêmico na área de administração, gerando contribuições para a formação e manutenção de redes de pesquisadores nacionais e internacionais, bem como para o campo do conhecimento, a sociedade brasileira e os contextos regional e local.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGAdm (vide cronograma exposto neste edital).

## **2 DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deste Processo Seletivo ocorrerá de forma online. O/a candidato/a enviará todos os documentos, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, com o tamanho máximo de 1 MB, para o email [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com).

Os/as candidatos/as com necessidades especiais devem comunicar, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades para que elas possam ser atendidas.

### **Pré-requisitos para a inscrição:**

- a) O Programa não aceita candidatos/as já matriculados em outros Programas de Pós-Graduação (PPG).
- b) Não é permitido ao/a candidato/a participar do processo seletivo para aluno/a regular e para aluno/a especial, simultaneamente. Caso haja inscrição do mesmo/a candidato/a nos dois processos, o primeiro resultado homologado servirá como documentação fundamentada para o indeferimento da inscrição daquele candidato/a no outro processo seletivo.
- c) Para se candidatar ao curso de doutorado é necessário ser diplomado em curso de mestrado reconhecido pelo MEC. **De forma condicionada** poderão se candidatar aqueles/as candidatos/as que comprovarem o agendamento da defesa de dissertação (em documento emitido pelo programa de pós-graduação que o/a candidato/a está matriculado/a) para data anterior à matrícula do curso de doutorado. Neste documento deve estar explícita a data de defesa do/a candidato/a. **Para efetuar a matrícula será necessário apresentar o diploma de mestre válido ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos do seu curso para a obtenção do grau de mestre.**
- d) Os testes ANPAD (orientação acadêmica) válidos para a seleção são aqueles realizados entre Novembro de 2020 e Setembro de 2022. O teste GMAT (*Gradual Management Admission Test*) deve ter sido realizado nos últimos dois anos;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO**  
**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração**

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiaberais  
CEP. 29075-910 - ES- Brasil - Telef. (27) 4009.7712/3145-

- e) A pontuação mínima para deferimento da inscrição é de 350 pontos na PROVA DE INGLÊS do TESTE ANPAD. Também serão aceitas as notas de inglês dos seguintes testes de proficiência, desde que realizados nos últimos dois anos: “TOEFL ITP (pontuação igual ou superior a 440 pontos); TOEFL IBT (pontuação igual ou superior a 70 pontos); TOEFL CBT (pontuação igual ou superior a 175 pontos); TOEFL PBT (pontuação igual ou superior a 524 pontos); IELTS (pontuação igual ou superior a 5,5 pontos);
- f) A classificação do/a candidato/a está condicionada à obtenção de pontuação geral no Teste da ANPAD (ou equivalente, do GMAT) igual ou superior à menor pontuação dos/as candidatos/as classificados/as na primeira etapa do processo seletivo para Aluno/a Regular do Curso de Doutorado (ingresso em 2023-1).

### **3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições serão enviadas para o [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com) da Secretaria Unificada de Pós-Graduação do CCJE, indicando no corpo do “assunto” o nome completo do/a candidato/a COM A IDENTIFICAÇÃO “ALUNO/A ESPECIAL – DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO”. Em retorno, o/a candidato/a receberá um email do programa comprovando o recebimento do email de inscrição (não haverá conferência de documentação neste momento). Atenção: a documentação deverá ser anexada por completo em um único e-mail, cada documento correspondendo a um anexo. Para fins de análise da inscrição, somente será considerado o último e-mail enviado pelo/a candidato/a. As inscrições realizadas dentro do período divulgado neste edital, só serão confirmadas pela secretaria em dias úteis. É de responsabilidade do/a candidato/a, caso não receba o email de confirmação, entrar em contato para confirmar o recebimento do email pela secretaria do programa e, caso necessário, enviar novamente a solicitação de inscrição respeitando as datas previstas neste edital. Ainda é de responsabilidade do/a candidato/a a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

**Todos os documentos listados abaixo deverão ser enviados em um único e-mail, para o endereço eletrônico: [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com), digitalizados e/ou salvos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB:**

1. ANEXOS I e II devidamente preenchidos e assinados;
2. Original do Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição caso a solicitação de isenção de taxa seja indeferida;
3. Diploma do curso de mestrado reconhecido pelo MEC. De forma condicionada poderão se candidatar aqueles/as candidatos/as que comprovem o agendamento da defesa de dissertação (em documento emitido pelo programa de pós-graduação que o/a candidato/a está matriculado/a) para data anterior à matrícula do curso de doutorado. Neste documento deve estar explícita a data de defesa do/a candidato/a – cópia simples;
4. Documento de identidade com foto e validade nacional - cópia simples;
5. Certificado impresso com a nota do Teste ANPAD (orientação acadêmica) ou do GMAT (Gradual Management Admission Test), em conjunto com a nota do TOEFL (ITP, IBT, CBT ou PBT) ou do IELTS. O/a candidato/a deverá escolher e entregar apenas um certificado para cada teste (ANPAD) ou mais de um teste (GMAT, TOEFL ou IELTS). O/a candidato/a que entregar mais de um certificado para o mesmo teste terá sua inscrição indeferida.

### **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**” e que cumpra todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresente toda documentação ou que não cumpra todos os requisitos descritos neste edital será indeferida.

#### **4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) (clique em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)).

Dados para o preenchimento da GRU: UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clique em avançar); Número de Referência: 15349700250000127; Competência: 02/2022; Vencimento: Até 28/11/22 (ou 06/12/22 excepcionalmente para aqueles/as candidatos/as que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, conforme calendário previsto no item 8 deste Edital); CPF do/a candidato/a; Nome do/a candidato/a; Valor principal: 70,00 (setenta reais); Valor total: 70,00 (clique em emitir a GRU).

**Isenção da taxa de inscrição:** nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o/a candidato/a que: “I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo/a candidato/a, contendo:

- I. nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- II. indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
- III. declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do/a candidato/a devem ser enviados em PDF para o [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com) nas datas previstas no Calendário deste edital.

O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>, conforme calendário deste edital. O/a candidato/a com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. Excepcionalmente, os/as candidatos/as que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas terão prazo estendido para o pagamento da taxa de inscrição, conforme calendário previsto no item 8 deste Edital. **O PPGADM se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo/a candidato/a ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.**

#### **5 DAS VAGAS**

Será oferecido um total de (03) vagas distribuídas segundo as Linhas de Pesquisa do Curso de Doutorado do PPGADM, conforme quadro a seguir.

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Número de Vagas</b>
Organizações e Trabalho	1
Desempenho e Competitividade Organizacional	1
Práticas Organizacionais e Culturais	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>3</b>

O/a candidato/a deverá indicar no ANEXO I a Linha de Pesquisa na qual ele deseja concorrer, pois o processo seletivo se dará em função desta escolha.

O aluno/a especial poderá cursar até duas disciplinas por semestre durante até dois semestres consecutivos após sua aprovação no processo seletivo. Após esse período, caso deseje cursar novas disciplinas, deverá ser aprovado em novo processo seletivo como aluno/a regular, não podendo fazer novo processo seletivo como aluno/a especial.

## **6 ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO**

- a) Consistirá na avaliação da MÉDIA das notas de cada prova do Teste da ANPAD (correspondente ao RESULTADO GERAL apresentado no certificado da ANPAD entregue pelo/a candidato/a no ato da inscrição, calculado pela média aritmética simples das pontuações por prova), ou *GMAT* de cada candidato/a ou outros testes já indicados neste edital (a pontuação do teste entregue será convertida para um valor proporcional à nota da ANPAD).
- b) Estará apto/a a realizar a matrícula o/a candidato/a classificado/a dentro do número de vagas da linha de pesquisa para a qual se candidatou;
- c) Os/as demais candidatos/as classificados/as permanecerão na lista de suplência das respectivas Linhas de Pesquisa para as quais se candidataram;
- d) A lista de suplência terá validade de até dez dias após o último dia de matrícula da primeira chamada.
- e) Em caso de empate o desempate será feito por meio da idade em ordem decrescente, ou seja, os mais velhos são mais bem classificados.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no site [www.ppgadm.ufes.br](http://www.ppgadm.ufes.br) conforme o calendário deste Edital.

## **8 DO CALENDÁRIO PREVISTO**

Todos os documentos listados abaixo deverão ser enviados em um único e-mail, para o endereço eletrônico: [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com), digitalizados e/ou salvos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB:

<b>Etapa/Atividade</b>	<b>Prazos</b>
Divulgação dos editais no <i>site</i> do PPGAdm.	14/11/2022.
Período de inscrição online pelo e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com">processoseletivoppgadm@gmail.com</a> Atenção: só serão recebidas pela SUPG, as inscrições enviadas para o e-mail acima, dentro do período divulgado neste edital.	De 14/11 a 28/11/22.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO**  
**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração**

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiaberas  
CEP. 29075-910 - ES- Brasil - Telefones (27) 4009.7712/3145-

Período para solicitar isenção de taxa de inscrição (conforme item 4)	De 14/11 a 28/11/22.
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição no <i>site</i> do PPGAdm.	Até 30/11/22.
<b>Data de recursos:</b> <u>Até 48 horas após a divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrições, isto é, dias 01/12/22 e 02/12/22. Os recursos devem ser enviados por e-mail. A comissão enviará uma resposta aos recursos desta fase até 05/12/22 (segunda-feira).</u>	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrições, isto é, dias 01/12/22 e 02/12/22.
Prazo para pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição para candidatos/as com recursos indeferidos para isenção de taxa	Até 06/12/22
<b>Divulgação da homologação das inscrições no <i>site</i> do PPGAdm.</b>	Até 08/12/22
<b>Data de recursos:</b> A apresentação de recursos em face <u>do resultado da homologação das inscrições</u> deverá ser encaminhada <u>à coordenação do Programa</u> por e-mail em até 48 horas (úteis) após a divulgação do respectivo resultado. A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar uma resposta aos recursos, logo, até 13/12/22 (terça-feira). <b>*Atenção:</b> Leia o item 9 deste edital que revela a forma de entrega de recurso por parte do/a candidato/a.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da homologação das inscrições, isto é, dias 09/12/22 e 12/12/22.
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	Até 14/12/22
<b>Homologação do Resultado Final</b>	Até 15/12/22.
Período provável de matrículas (o/a candidato/a aprovado/a deve entrar em contato com a secretaria após o resultado final para confirmar a data).	A definir conforme calendário da UFES.

## **9 DOS RECURSOS**

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução 40/2014 do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos/as candidatos/as com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos/as candidatos/as nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do/a candidato/a tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

Os recursos deverão ser enviados para o email [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com) citando o número do edital.

O arquivo anexado é responsabilidade do/a candidato/a. Antes de anexar confirme se o arquivo é o correto: se está com o seu nome completo, com a sua assinatura e em formato PDF.

Para ter acesso a quaisquer documentos, deve-se fazer a solicitação para a Secretaria Unificada de Pós-Graduação -SUPG ou via procuração, pelo email [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com), a fim de se combinar uma data para disponibilização dos mesmos, visto que não haverá atendimento presencial regular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO**  
**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração**

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras  
CEP. 29075.910 - ES-Brasil - Telef. x (27) 4009.7712/3145-

## **10 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

A composição da comissão é definida na resolução 40/2014 do CEPE/UFES. “Art. 5º. O processo seletivo deverá ser conduzido por uma comissão de professores indicados pelo Colegiado Acadêmico do Programa. § 2º Não poderá fazer parte da comissão de seleção membro que tenha cônjuge, companheiro, amigos íntimos, inimigos notórios ou parentes em primeiro, segundo ou terceiro grau participando do processo seletivo.”

## **11 DAS QUESTÕES ÉTICAS E LEGAIS**

Se durante o processo seletivo for identificada em relação ao/a candidato/a qualquer conduta antiética ou ilegal, como a apresentação de documentos ou informações falsas, o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo. Caso tais atos sejam descobertos após a matrícula, será aberto um processo administrativo contra o mesmo para que responda pelos seus atos perante as instâncias competentes.

## **12 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Site do PPGADM:** <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

**E-mail:** [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com).

**Telefone:** (27) 4009-7712 / 3145-5370 (dias úteis e das 07:30 às 19:30 horas)

**Endereço:** Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Administração. Av. Fernando Ferrari, 514- Campus Universitário –Goiabeiras. CEP. 29075.910- ES-Brasil.

Vitória, 14 de novembro de 2022.

---

César Tureta  
Presidente da Comissão

---

Alexandre Reis Rosa  
Coordenadora do PPGAdm

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO**  
**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas**  
**Programa de Pós - Graduação em Admi  
nistração**

Av. Fern and o Ferr a r i , 5 1 4 - Camp u s Un i versitá r i o - Goiab e i r a s  
CEP. 2 9 0 7 5 . 9 1 0 - ES- Brasil - Telefa x ( 2 7 ) 4 0 0 9 . 7 7 1 2 / 3 1 4 5 -

**ANEXO I**

Preencha a Linha de Pesquisa para a qual pretende fazer a escolha para Aluno/a Especial do Doutorado em Administração.

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Nome Completo do/a Candidato/a:

Assinatura do/a Candidato/a:

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO/A ESPECIAL DOUTORADO

#### 1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Passaporte: \_\_\_\_\_

#### 2. ENDEREÇO:

Rua/Av. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Aptº. \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Res. \_\_\_\_\_ Tel. Com. \_\_\_\_\_

Tel. Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

#### 3. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo (liste todos): \_\_\_\_\_

Organização (liste todas): \_\_\_\_\_

Carga horária de trabalho semanal atual: \_\_\_\_\_hs. Carga horária de trabalho que assumirá durante o curso (todas as atividades): \_\_\_\_\_hs

Nome Completo do/a Candidato/a:

Assinatura do/a Candidato/a:

#### 4. DOCUMENTOS EM ANEXO:

1-Formulário de inscrição preenchido e assinado.
2-Original do Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição, exceto se a solicitação de isenção de taxa for deferida.
3-Diploma de Conclusão do Mestrado ou declaração – cópia simples.
4-Carteira de Identidade – cópia simples.
5- Certificado impresso com o resultado do Teste ANPAD realizado entre Novembro de 2020 e Setembro de 2022 ou GMAT (acompanhado do resultado do TOEFL ou IELTS) realizado nos últimos dois anos.